

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)
PROCESSO: 5001856-48.2024.813.0352 - VARA CRIMINAL, DE EXECUÇÕES PENAI, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL E DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS DE JANUÁRIA, ORIUNDA DO PROCESSO DE Nº 5001709-22.2024.813.0352 QUE TRAMITA NA VARA CRIMINAL, DE EXECUÇÕES PENAI, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL E PRECATÓRIAS CRIMINAIS DA COMARCA DE JANUÁRIA/MG Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG.** Requerido: **MARIA PERPETUA MOREIRA DOS ANJOS SOUZA.** FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M.Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). **Em 1º leilão, no dia 02/05/2024 às 10:00 e em 2º leilão 02/05/2024 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br.** Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). **Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 08/05/2024 10:00 e 10:15; 15/05/2024 10:00 e 10:15; 22/05/2024 10:00 e 10:15; 29/05/2024 10:00 e 10:15; 05/06/2024 10:00 e 10:15; 12/06/2024 10:00 e 10:15; 19/06/2024 10:00 e 10:15; 26/06/2024 10:00 e 10:15; 03/07/2024 10:00 e 10:15; 10/07/2024 10:00 e 10:15; 17/07/2024 10:00 e 10:15; 24/07/2024 10:00 e 10:15; 31/07/2024 10:00 e 10:15; 07/08/2024 10:00 e 10:15; 14/08/2024 10:00 e 10:15; 21/08/2024 10:00 e 10:15; 28/08/2024 10:00 e 10:15; 04/09/2024 10:00 e 10:15; 11/09/2024 10:00 e 10:15; 18/09/2024 10:00 e 10:15; 25/09/2024 10:00 e 10:15; 02/10/2024 10:00 e 10:15; 09/10/2024 10:00 e 10:15; 16/10/2024 10:00 e 10:15; através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br.**

Bem(ns) 1 - Uma motocicleta Honda CG 125 Fan KS, ano 2011, modelo 2011, cor vermelha, movida a gasolina. **ÔNUS:** Restrição judicial de circulação, veículo apreendido: taxas, impostos e multas somam um montante de R\$3.108,83 (três mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos). Consulta de débitos realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 5.450,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 4.087,50 (Quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

2 - Uma motocicleta Honda CG 125 Fan, ano 2007, modelo 2007, cor preta, movida a gasolina. **ÔNUS:** Restrição judicial de circulação, veículo apreendido: taxas, impostos e multas somam um montante de R\$134,72 (cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Consulta de débitos realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 2.887,50 (Dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

3 - Um caminhão Volkswagen 7.90 S, modelo 1993, ano 1993, cor branca, movido a diesel. **ÔNUS:** Veículo autuado por débito de IPVA, restrição judicial de circulação, veículo possui comunicação de venda ativa: impostos, taxas e multas, somam um montante de R\$2.716,58 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Consulta de débitos realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 42.451,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 31.838,25 (Trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos);

4 - Uma motocicleta Yamaha fazer YS250, ano 2011, modelo 2012, cor preta. **ÔNUS:** Restrição judicial de circulação, veículo apreendido: taxas, impostos e multas, somam um montante de R\$256,98 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Consulta de débitos realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 9.250,00 (Nove mil e duzentos e cinquenta reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 6.937,50 (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

5 - Uma motocicleta Honda CG 150 Titan KS, ano 2005, modelo 2005, cor vermelha, movida a gasolina. **ÔNUS:** Restrição judicial de circulação: impostos, taxas e multas, somam um montante de R\$120,18 (cento e vinte reais e dezoito centavos). Consulta de débitos realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da**

avaliação: R\$ 3.260,00 (Três mil e duzentos e sessenta reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 2.445,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); **6** - Um caminhão Mercedes-Benz 710, ano 2010, modelo 2011, cor amarela, movido a diesel. **ÔNUS:** Restrição judicial de circulação, veículo apreendido: impostos, taxas e multas, somam um montante de R\$1.267,23 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Consulta de débitos realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 93.240,00 (Noventa e três mil e duzentos e quarenta reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 69.930,00 (Sessenta e nove mil e novecentos e trinta reais); **7** - Uma motocicleta Honda CG 150 Fan ESDI 2013, ano 2013, modelo 2014, cor vermelha, combustível flex. **ÔNUS:** Restrição judicial de circulação, veículo apreendido: taxas, impostos e multas, somam um montante de R\$222,65 (duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Consulta de débitos realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 7.420,00 (Sete mil e quatrocentos e vinte reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 5.565,00 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); **8** - Uma motocicleta Yamaha Factor YBR125 K, ano 2012, modelo 2012, cor vermelha, movida a gasolina. **ÔNUS:** Restrição judicial de circulação, veículo apreendido, alienação fiduciária: impostos, taxas e multas, somam um montante de R\$261,03 (duzentos e sessenta e um reais e três centavos). Consulta realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 5.390,00 (Cinco mil e trezentos e noventa reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 4.042,50 (Quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **9** - Uma motocicleta Honda Biz 125 ES, ano 2009, modelo 2010, cor rosa, movida a gasolina. **ÔNUS:** restrição judicial de circulação, veículo apreendido: impostos, taxas e multas, somam um montante de R\$199,01 (cento e noventa e nove reais e um centavo). Consulta de débito realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 6.460,00 (Seis mil e quatrocentos e sessenta reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 4.845,00 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); **10** - Um veículo Fiat Siena Fire Flex, ano 2007, modelo 2008, cor prata, combustível flex. **ÔNUS:** Veículo apreendido, alienação fiduciária: impostos, taxas e multas, somam um montante de R\$841,25 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Consulta de débitos realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 12.780,00 (Doze mil e setecentos e oitenta reais); **11** - Uma motocicleta Yamaha FZ25 Fazer, ano 2022, modelo 2023, preta, combustível flex. Veículo sem emplacamento. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 20.228,00 (Vinte mil e duzentos e vinte e oito reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 15.171,00 (Quinze mil e cento e setenta e um reais); **12** - Uma caminhonete Toyota Hilux SWSRXA4FD, ano 2017, modelo 2017, cor branca, movida a diesel. **ÔNUS:** Restrição judicial de circulação, alienação fiduciária; impostos, taxas e multas, somam um montante de R\$11.745,75 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Consulta de débitos realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 246.301,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e um reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 184.725,75 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); **13** - Uma caminhonete Chevrolet D10, ano 1979, modelo 1979. **ÔNUS:** Restrição judicial de circulação, veículo possui comunicação de venda ativa: impostos, taxas e multas, somam um montante de R\$342,04 (trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). Consulta de débitos realizada em 10/04/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 55.990,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais); **Lance mínimo em segundo leilão 75% da avaliação:** R\$ 41.992,50 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:** Avenida Mal. Eurico Gaspar Dutra, 477, Centro, Januária/MG. **Depositário(a)** MINISTERIO PUBLICO. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. A) À vista: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante depósito judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, devendo quitar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias através

de depósito judicial. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. B) Parcelado: Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante deverá pagar, mediante depósito judicial, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 06 (seis) parcelas. Eventuais pedidos de parcelamento diverso do constante em edital, poderão ser levados a apreciação do juízo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme tabela de atualização monetária. Em caso de arrematação com pagamento parcelado, o juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação deverá ser paga pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro, bem como taxa administrativa de R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, anteriores ao leilão, é devido o percentual de 2% sobre o valor atualizado do bem a ser pago pelo adjudicante, remido ou pelo executado, conforme o caso. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, posteriores ao leilão, será mantida integralmente a comissão constante na Certidão e Auto de Arrematação, a ser paga pelo adjudicante, remido ou pelo executado, conforme o caso. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. Efetuados os pagamentos, o arrematante no prazo de 01 (um) dia deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, ser for o caso e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade eletrônica o interessado deve efetuar cadastro prévio no site www.mgl.com.br para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **CONDIÇÕES GERAIS:** O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando

assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e ordem de entrega. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Eventuais débitos poderão ser sub-rogados. É facultado ao arrematante efetuar pagamentos de ônus/débitos com intuito de agilizar procedimentos/regularização do bem, ficando ciente que os valores não serão reembolsados. Fica a cargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde se encontra arcando com eventuais custos. Caberá ao arrematante arcar com custos para a expedição da respectiva carta de arrematação e/ou expedição de mandado de entrega/imissão, se houver. Caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com custos para a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, o arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance em favor do exequente, caso em que não será devolvida a comissão paga ao leiloeiro. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art. 330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG. Requeridos: MARIA PERPETUA MOREIRA DOS ANJOS SOUZA, HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, JOSE MIGUEL DE SOUZA, CLAUDIO LISBOA BRANDAO, JOAO PAULO MATOS DE OLIVEIR, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA Advogado do réu: BRUNO DIAS CANDIDO OAB: 11677, DIOGO DOS SANTOS TOME - OAB:190236, CAROLINA DOS SANTOS TOME - OAB:149581, ALEXANDRE DE SA REGO - OAB:178982, MARCELO CORREA GONZAGA - OAB:103169, Depositário MINISTERIO PUBLICO. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

10 de abril 2024.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL